



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE A
REALIZAÇÃO DA TRIAGEM AUDITIVA
NEONATAL, TESTE DO OUVIDINHO, EM
CRIANÇAS RECÉM-NASCIDAS NO
MUNICÍPIO DO RECIFE.

P A R E C E R N^o /2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO, recebeu o PROJETO DE LEI

N^o 55/2010 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio para emitir parecer.

Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo,

Nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 30 de março de 2011

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo